



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50619.000803/2019-92

2ª APOSTILA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO VALOR DO CONTRATO Nº 693/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE LOCAL DE DOURADOS/MS, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI - EPP NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o despacho autorizativo do Superintendente Regional – MS/DNIT, proferido na data de 15/03/2020 no processo administrativo 50619.000803/2019-92 e as disposições da Cláusula Sexta do Contrato nº 693/2019, celebrado em data de 21/10/2019, tendo como contratada a empresa I9 Serviços Terceirizados EIRELLI - EPP, em decorrência da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho /2021 - SEI nº 7718525 e aumento do valor da tarifa do transporte público, auxílio alimentação, assistência da inclusão social do trabalhador social e gratificação.

APOSTILA-SE a 1ª apostila àquele Contrato para efeito de controle orçamentário-financeiro, na forma prevista no Artigos 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, aditando-se à Cláusula Terceira com a seguinte redação:

O valor estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 76.761,12 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos) sendo R\$ 2.584,68 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para atender ao pedido de reequilíbrio que será retroativo à Janeiro/2021, com novo valor mensal de R\$ 6.396,76 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) em virtude da edição da Convenção Coletiva da Categoria/2021.

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 693/2019 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente apostila terá eficácia a partir da data de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente, a 2ª Apostila de Reequilíbrio Econômico Financeiro é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional substituto

(assinado eletronicamente)

ANDREIA ALVES PEREIRA
Representante Legal – CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ALEXANDRE GOMES MORAES
CPF: 601 [REDACTED] 10

Nome: MÁRCIA DA SILVA BARBOSA
CPF: 803 [REDACTED] 30



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/03/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Alves Pereira, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 16/03/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 16/03/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7724482** e o código CRC **1E5D5260**.